

CANCELADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS**

A **COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho**, em cumprimento ao parágrafo único do art. 168 do Regimento Interno, publica a nova redação do Tema nº 88, da Orientação Jurisprudencial da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais deste Tribunal, alterado em face das decisões proferidas pelo Egrégio STF:

88. GESTANTE. ESTABILIDADE PROVISÓRIA.

O desconhecimento do estado gravídico pelo empregador, não afasta o direito ao pagamento da indenização decorrente da estabilidade. (art. 10, II, "b", ADCT)"

Legislação: CF/88 - art. 10, II, "b", ADCT
Precedentes do STF:

RE 234186-3/SP - Min. Sepúlveda Pertence
DJ 31.08.01 - Decisão unânime

AI 315965-8/DF - Min. Sidney Sanches
DJ 14.02.02 - Decisão monocrática

RE 259318-4/RS - Min. Ellen Gracie
DJ 21.06.02 - Decisão unânime

RE 220567-0/DF - Min. Carlos Velloso
DJ 01.08.02 - Decisão monocrática

RE-AgR 339713-3/SP - Min. Maurício Corrêa
DJ 02.08.02 - Decisão unânime

AI 392303-8/SP - Min. Celso de Mello
DJ 07.11.02 - Decisão monocrática

AI 448572-8/SP - Min. Celso de Mello
DJ 22.03.04 - Decisão monocrática

Brasília-DF, 31 de março de 2004.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos